

Bruxelas, 10 de julho de 2019
(OR. en)

10751/19

**Dossiê interinstitucional:
2019/0125(NLE)**

**AVIATION 135
RELEX 652
USA 53**

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
n.º doc. Com.:	9901/19
Assunto:	Proposta de DECISÃO DO CONSELHO relativa à assinatura, em nome da União Europeia, e à aplicação provisória do Acordo relativo à limitação da duração dos contratos de fornecimento de aeronaves com tripulação entre a União Europeia, os Estados Unidos da América, a Islândia e o Reino da Noruega – Adoção

1. O Acordo em epígrafe constitui o resultado das negociações conduzidas pela Comissão com base num mandato que lhe foi conferido pelo Conselho em 21 de dezembro de 2016, ao abrigo do qual a Comissão poderia encetar negociações com os Estados Unidos ("EUA") com vista a tirar partido do Acordo de Transporte Aéreo ("ATA") entre a UE e os EUA assinado a 25 e 30 de abril de 2007.
2. Em 5 de junho de 2019, a Comissão apresentou ao Conselho propostas de decisões do Conselho relativas à assinatura e à celebração do Acordo acima mencionado (docs. 9901/19 e 9905/19, respetivamente).
3. O Grupo da Aviação analisou o projeto de decisão do Conselho e chegou a acordo sobre o texto na reunião de 11 de junho de 2019.
4. Depois de analisado a nível do grupo, os textos da Decisão do Conselho relativa à assinatura e do Acordo foram revistos pelo serviço de juristas-linguistas do Conselho.

5. Convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que adote o projeto de decisão relativa à assinatura constante do documento J/L 10485/19, bem como o texto do Acordo, constante do documento J/L 10584/19. A Decisão do Conselho e o Acordo são também acompanhados de um Memorando de Consultas, reproduzido no documento 11100/19.
 6. O Parlamento Europeu será informado da adoção nos termos do artigo 218.º, n.º 10, do TFUE e a decisão ser-lhe-á transmitida.
-